

COMBATE A GRIPE

Postos de atendimento menos congestionados (alguns já com movimento normal), pleno rendimento na colocação dos suprimentos, ritmo perfeito nas produções laboratoriais...

As exceções — casos com complicações, estranhos alguns, até — são o tributo desse mesmo declínio e ocorrem segundo o que em tempo previram as autoridades sanitárias.

ATENDIMENTOS

Estuda-se a possibilidade do encerramento das atividades dos postos volantes nas áreas das favelas, já dominadas, para seu emprêgo em zonas que reclamam ainda continuidade de atendimentos.

O DEPOIMENTO DOS NÚMEROS

Com 2.031 atendimentos pelo Departamento Estadual da Criança, 1.435 pela Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, 619 pelo SAMDU e 4.685 pelo Serviço de Centros de Saúde da Capital, somando 8.821, tivemos em 8-10, com o resultado anterior (140.657) este número: 149.478 —. Remoções, 68.

NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

No Abrigo Sampaio Viara (Hospital de Emergência) era este o número de hospitalizados ontem (9): — 595. Até ontem registraram-se 285 altas. Atendimentos até ontem: — 1.235.

EDUCADORAS SANITÁRIAS

Eficientes sempre, com atuação marcada de sacrifício e abnegação, as educadoras sanitárias, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, encarregaram-se, na emergência, além de suas tarefas típicas, daquelas que implicam em muita renúncia, exigem sobre-tempo e serviço e a iniciativa de muitas providências...

ESCOLAS

Em Santos e São Vicente reabrem-se escolas e reabrem-se muitas das atividades interrompidas pelo surto de gripe. Reabriram-se alguns estabelecimentos em São José dos Campos, Pindamonhangaba, Casa Branca, Santa Branca, Iruia do A. B. C., Junúai e Guarulhos...

NO INTERIOR

Parte do material anti-epidêmico já se transfere para o interior. Com ele, o município. A eficiente organização da Divisão de Transportes, desloca-se ordenada, atenta a uma planificação que nada deixou de prever, para os municípios paulistas atingidos pela "asiática" (em número de 152), visando a um trabalho conjugado com Centros de Saúde, postos de Puericultura, PAMS e unidades dependentes do Serviço de Profilaxia da Malária...

AINDA OS TRANSPORTES

Para as Delegacias de Saúde seguiram 19 motoristas (10 da Força Pública e 9 da Guarda Civil). Foram enviadas, também, 5 ambulâncias de campanha. As 14 oficinas regionais do DER e oficinas de residências estão autorizadas a prestar assistência mecânica à frota de combate à gripe.

Eventualmente poderão ser utilizadas viaturas do DER: 59 automóveis, 210 camionetas e 3 caminhões. Instituído a C.P.T. — G.A., a Resolução n. 835, de 8-10, do Sr. Governador do Estado (em vigor desde ontem, data de sua publicação) dispõe em seu art. 2.º: — A Comissão (de Planejamento dos Transportes para o combate à gripe asiática) diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar veículos a todas as Secretarias de Estado, inclusive Força Pública, Guarda Civil e Corpo de Bombeiros, desde que não estejam empregados, diretamente, nos serviços de policiamento e segurança da cidade.

Outros artigos dizem: Artigo 3.º — Os servidores necessários aos serviços da Comissão serão por ela requisitados, pelo tempo estritamente necessário à conclusão dos trabalhos. Artigo 4.º — Terá caráter urgente, nos vários órgãos da Administração do Estado, o atendimento das requisições de que tratam os artigos anteriores. Artigo 5.º — Aos membros da Comissão não serão deferidas quaisquer gratificações, considerando-se, porém, tais trabalhos como serviços relevantes ao Estado.

SEMANA DA CRIANÇA

Chamamos mais uma vez a atenção dos interessados para a portaria do Diretor Geral do DEC, pela qual se declaram suspensas as comemorações da Semana da Criança, programadas por esse órgão, devido à epidemia de gripe.

REFORÇO E SOCORRO

Organizam-se na Secretaria da Saúde três equipes (incluindo médicos, educadoras sanitárias, enfermeiras e padoleiros), que disporão das necessárias viaturas, para trabalhos de reforço e socorro onde quer que se apresente com maior violência a epidemia de gripe, notadamente no interior, para onde se voltam as atenções das autoridades sanitárias.

O D.E.C. DA INSTRUÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DE SUAS UNIDADES

Confirmando instruções de 29 de setembro último, o Diretor Geral substituído do Departamento Estadual da Criança determina a todos os médicos lotados em serviços no interior:

- 1 — Em todas as cidades atingidas pela gripe deverão os Postos de Puericultura atender indistintamente adultos e crianças. 2 — Os lactentes deverão receber quota mensal de

leite em pó evitando-se a visita quinzenal ao Posto enquanto durar a epidemia.

3 — O fornecimento de mamadeiras continuará normalmente.

4 — Os médicos deverão prestar colaboração integral ao Delegado de Saúde em cuja Delegacia esteja localizado o Posto, inclusive prestando serviços na Delegacia, no Centro de Saúde ou no PAMS, quando solicitados pelo Delegado de Saúde.

5 — A colaboração acima mencionada não exime o médico do comparecimento diário ao Posto de Puericultura, pelo menos para fiscalizar os serviços de lactário.

6 — A medicação anti-gripal será fornecida pela Delegacia de Saúde.

7 — Todo o trabalho de combate à gripe no interior está sendo orientado pela Divisão do Serviço do Interior. Assim sendo, os médicos do DEC deverão procurar o Delegado de Saúde para receber instruções.

8 — Os médicos sediados em localidades onde não existe unidade da D.S.I. deverão entrar em contato com a Delegacia de Saúde mais próxima.

9 — As determinações acima prevalecerão até que ato do Excmo. Senhor Secretário da Saúde declare encerrada a Campanha contra a Gripe.

SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS

Atendendo o que lhe foi sugerido pelo sr. Domingos Luz de Faria, Diretor do DEFE, vem o governador Jânio Quadros concedendo auxílio financeiro a diversas entidades esportivas ou para fins esportivos.

Assim é que o governador concedeu à F. P. de Fugilismo, em forma de subvenção, a quantia de Cr\$ ... 80.000,00, a fim de que a entidade realize seus preparativos para os campeonatos brasileiros de "box amador" e "judô".

Subvencionadas foram também a Associação Atlética Villa Carolina, da Capital, com Cr\$ 10.000,00; Gremio Recreativo de Santa Ernestina, da cidade do mesmo nome, com Cr\$ 5.000,00; Comissão de Esportes de Pedreira, com Cr\$ 10.000,00; Mogi Mirim Esporte Clube, com Cr\$ ... 50.000,00; Prefeitura de Vargem Grande do Sul, para terminação da praça de esportes, Cr\$ 30.000,00.

Foi aprovado também a cessão de terreno para o Pinheiral V. C., da Capital.

MELHORAMENTOS

Recebeu o senhor Diretor do DEFE agradecimentos da Associação Atlética S. da Gama, desta Capital, sita no Parque Ferruche, pelos melhoramentos realizados em sua praça esportiva.

Recebeu ainda memorial, com mais de trezentas assinaturas de associados e simpatizantes do Clube Saldanha da Gama, agradecendo ao governador Jânio Quadros que, em hora tão oportuna, vem auxiliando e amparando os pequenos clubes esportivos desta Capital.

JOGOS ABERTOS A 3 DE NOVEMBRO

O Diretor do DEFE foi visitado por uma comissão de dirigentes esportivos da cidade de São Carlos, chefiada pelo sr. Milton Olavo, que ali foi para acertar com o DEFE a data da realização dos Jogos Abertos do Interior, marcados para o corrente mês e que em virtude do surto epidêmico foi transferida para o período de 3 a 10 de novembro p. f. quando aquela cidade comemorará o centenário de sua fundação.

VISITAS AO SECRETÁRIO DO GOVERNO

Estiveram ontem em visita ao secretário do Governo os seguintes prefeitos: Srs. Moacyr Pentecoste Toledo, de Dourado; Manoel Alonso Almeida, de Nazaret Paulista; Erasmo Crispim, de Itatiba; Alcides Dagola, de Bernardino de Campos; Arlindo Morandini, de Orlandia; Olavo Fornazari, de Avanhandava; Temístocles Maia, de Presidente Epitácio; José Santos Pestigo, de Santo Anastácio; Wilson de Souza Lopes, de Piedade; Pedro Batista, de Pilar do Sul; Nestor Fogaça de São Miguel Arcanjo; e João Gonçalves Leite, de Voluporanga. Recebeu ainda os srs. Gilberto Reinaldo Stefer, presidente da Câmara de Bernardino de Campos; Carlos Corbucci, presidente da Câmara de Avanhandava; e João de Carvalho, presidente da Câmara de Pilar do Sul. E deputados Carvalho Neto, Vicente Botta e Arruda Castanho, além dos Vereadores Salvador Constantino, de Jau; Lindolfo M. Valadão, de São Miguel Arcanjo e Antoninho Nunes, de Jacareí.

NOVAS REGIÕES AGRÍCOLAS

Por decreto assinado pelo governador do Estado, sr. Jânio Quadros, foram criadas as Regiões Agrícolas de Joanópolis, Mogi Guaçu, Sumaré, Poá, Parabuna, Forquilha, Araçoiaba da Serra, Estrela d'Oeste, Galia e Santa Bárbara do Rio Preto, compreendendo os respectivos municípios que serão desmembrados das Regiões Agrícolas de Piracala, Mogi Mirim, Campinas, Suzano, São José dos Campos, Tatuí, Sorocaba, Fernandópolis, Garça e Manduri.

Determinou ainda a criação por decreto das regiões agrícolas de Pedro de Toledo, Ribeira e Juquiá. As novas regiões agrícolas serão mantidas com os recursos próprios — pessoal — do Departamento de Produção Vegetal, com a cooperação das respectivas Prefeituras Municipais que cederão prédio e meios destinados à instalação das "Casas da Lavoura", conforme exigências mínimas estipuladas pela Secretaria da Agricultura.

LEI N. 4.214, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre concessão de auxílio à Associação Paulista de Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, à Associação Paulista de Municípios, o auxílio de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à realização, em Franca, do VI Congresso Estadual dos Municípios.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n. 317 — 8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957. JÂNIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

IMPrensa Oficial do Estado

Telefones DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Table with 2 columns: Category and Price. Includes items like Obras, Gerência, Redação, Contadoria, Expediente, Secção do Pessoal, Diretoria, Tesouraria e Publicações, Assinaturas, Revistas, Oficinas, and Jornal.

Venda avulsa

Table with 2 columns: Category and Price. Includes NUMERO DO DIA (Cr\$ 2,50) and NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE (Cr\$ 3,00).

Assinaturas

Table with 2 columns: Category and Price. Includes EXECUTIVO (Cr\$ 350,00) and JUSTIÇA (Cr\$ 250,00).

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 - TELEFONE: 36-2387

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais

LEI N. 4.215, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Itaju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Itaju, o imóvel abaixo caracterizado, destinado à construção de um prédio para grupo escolar.

"Um terreno com a área total de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), situado no bairro da Boa Vista de Baixo, do Município de Itaju, e a que se refere o artigo 2.º da Lei n. 18, de 17-4-1956, do mesmo município".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Antonio de Queiroz Filho Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.216, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Retifica lei de auxílios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o n. 2 do item XXII da Relação 17 do artigo 1.º da Lei n. 3735, de 17-1-1957:

"2 — Sociedade Beneficente "Clemente Ferreira" ... 10.000,00". Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.217, DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre concessão de auxílios a entidades da Capital e do Interior do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) a entidades da Capital e do Interior, saber:

Table with 2 columns: Category and Amount. Lists various entities like Patronato Juvenil, Centro de Estudos Geográficos, Clube das Mães, Escola Paroquial, Paróquia de Lindóia, Paróquia de Nossa Senhora das Graças, Caixa Escolar, etc.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n. 23-8.98.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de outubro de 1957. JÂNIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.